

## Ncleo e ditais smtc

---

**De:** Marcia Nery <marcia@adservices.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de novembro de 2020 22:42  
**Para:** Nucleodeeditaismtc@catalao.go.gov.br  
**Assunto:** Edital pregão presencial n. 064/2020 da Prefeitura de Catalão

Ao Sr. Pregoeiro do edital abaixo mencionado da Prefeitura Municipal de Catalão  
Pregão Presencial no 064/2020.  
Sistema de Registro de Preços – SRP.

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Catalão

### **Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2020**

**A Daal Trade Serviços e Comércio Ltda EPP**, situada na Rua Luis Fiorotti, 593, bairro Olimpico , São Caetano do Sul – SP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.624.464/0001-09, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar nossa impugnação referente ao edital em epígrafe pelos fatos abaixo descritos:

De acordo com a cláusula 3.3 que reproduzimos aqui " Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. "e atendendo o período mencionado, colocamos abaixo nossas ponderações relativas ao edital.

Ao analisar o edital supra citado, principalmente na parte de LPR ( leitura de placas de automóveis ) , encontramos diversas divergências e/ou omissões que prejudicam tecnicamente e financeiramente todo o processo relativo a este projeto, a saber:

### ANEXO 1

#### Ítem B.5 Equipamentos de CFTV , subitem n. 37

Nestes itens são solicitadas 260 câmeras de monitoramento e LPR , porém não fica claro quais serão de monitoramento e quais serão para LPR. Queremos lembrar que câmeras para LPR exigem posicionamentos especiais e lentes que são fechadas para melhor ângulo das placas , com uma quantidade mínima de pixel para que a qualidade dessas placas sejam satisfatórias para a leitura de seus caracteres. As câmeras especificadas com lentes de até 12 mm não são adequadas para esse fim, pois de acordo com a altura do posto ( 5.5m ) informada neste edital, para que se tenha uma boa assertividade, o carro deverá estar a pelo menos de 10 a 12 metros da câmera , exigindo-se assim uma lente de pelo menos 30 mm. A relação ângulo distância na captura de placas é um dos fatores mais importantes nesse processo, o que entendemos não foi respeitado. Ainda assim ficamos em dúvida quantas dessas câmeras serão para LPR ou apenas monitoramento dos veículos sem a necessidade da leitura das placas, apenas para obter as imagens do ambiente.

#### Item B.7 LPR, subitens 44 e 45

No item acima são solicitados 18 servidores para LPR e 18 licenças de software para leitura de 8 câmeras de LPR, ou seja, entendemos que cada licença dessa é para um servidor portanto teríamos 18 licenças cada uma para 8 câmeras x 18 servidores. Se multiplicarmos 18 licenças x 8 câmeras, teremos 144 câmeras fazendo LPR, o que diverge completamente do item anterior, razão da dúvida criada.

Pela quantidade de servidores LPR e a importância do processo, causa-nos estranheza o órgão não ter solicitado sistema de balanceamento e failover entre esses servidores, pois, caso um desses servidores esteja com consumo alto devido a quantidade de placas naquele momento lida, poderia estar repassando para servidores mais leves e se um servidor cair, imediatamente outros servidores assumiram a leitura até o retorno do mesmo (failover e Failback), funções de extrema necessidade em um sistema que exige qualidade das informações.

#### Ítem 3.4 página 4

No item acima fica claro a necessidade de um servidor web embutido para VISUALIZAR o vídeo, não sendo especificado se é somente ao vivo ou o gravado também e sem necessidade de software adicional. Entendemos que o processo se dará por software web gratuito do próprio fabricante do NVR, o que, para um processo de qualidade é tão importante como é o LPR e o gerenciamento das imagens, prejudicará imensamente a gestão do processo, pois não haverá flexibilidade para o gerenciamento dessas imagens com as diversas facilidades que um software de VMS faz, e neste caso, exigindo mais pessoas que o normal. Lembramos que os diversos softwares VMS existente no mercado, oferecem diversas facilidades operacionais e administrativas, cujo objetivo é simplificar todo o processo de gerenciamento, oferecendo centenas de recursos que possibilitam encontrar eventos com maior rapidez, alarmar e registrar automaticamente esses eventos, e diminuir a utilização de mão de obra, melhorando significativamente a relação custo x benefício.

#### Ítem 3.8 páginas 4 e 5

No item acima, fica claro que o sistema deverá fazer pesquisas no banco de dados do DETRAN para diversas pesquisas de restrições, porém, para acessar um banco deste é necessário a autorização do órgão e a abertura do layout do banco para as devidas integrações. Não fica claro de quem é a responsabilidade em contatar o DETRAN e solicitar a autorização e abertura dos dados. Esta autorização é fundamental para que a integração seja concluída. Se essa solicitação for de responsabilidade da proponente, dependerá muito do DETRAN autorizar ou não, o que poderá inviabilizar todo o processo.

Ainda neste item, as poucas exigências existentes entre os itens 3.8.1 a 3.8.7, nada faz referência a um dos pontos mais importantes em sistemas de LPR, que é a assertividade da leitura, ou seja, a porcentagem de leitura garantida para cada câmera. Em média no Brasil os órgãos exigem no mínimo uma assertividade de 90% de dia e de noite, chegando até a 95%. Sem essas exigências, não há como cobrar da empresa vencedora um sistema de qualidade, pois se ao instalar o processo e este não for adequado, tendo uma assertividade de 10% ou menos, a empresa estará cumprindo o edital por falta dessas informações, prejudicando assim todo o investimento feito pela Prefeitura.

Baseados nas dúvidas aqui mencionadas e na omissão de diversas informações existentes neste edital, solicitamos sua impugnação para que as informações sejam esclarecidas e corrigidas e posterior publicação do mesmo.

Marcia Nery

Diretora

CPF: 287.866.928-28

Daal Trade Serviços e Comércio Ltda

CNPJ : 16.624.464/0001-09

email: [marcia@adservices.com.br](mailto:marcia@adservices.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).